

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 006/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ACRESCENTAR FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI MUNICIPAL Nº 2.504, DE 29/10/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, LEI MUNICIPAL Nº 2.640, DE 28/12/2010, E EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 224.250,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV.  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em 21 / 02 / 2011
Pedido de Vistas	Em / /
1ª Discussão e Votação	Em 21 / 02 / 2011
2ª Discussão e Votação	Em 22 / 02 / 2011
Aprovado em Redação Final	Em 23 / 02 / 2011
Promulgada	Em / /
LEI Nº 2648, de 24/02/2011	Sancionada Em 24 / 02 / 2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1427 Em 25 / 02 / 2011





# Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Campo Mourão  
Paraná

PROJETO DE LEI N. 006/2011  
De 31 janeiro de 2011



Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal n. 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal n. 2.640, de 28/12/2010, e efetuar abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

## LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inclusão no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal n. 2.504, de 29 de outubro de 2009 da Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade, na, conforme segue:

- 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 13 – Cultura
- 392 – Difusão Cultural
- 081 – Revitalização do Teatro Municipal
- 1.291 – Revitalização do Teatro Municipal
- 4.0.0.0 – Despesas de Capital

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal n. 2.640, de 28 de dezembro de 2010, da Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade, conforme segue:

- 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 13 – Cultura
- 392 – Difusão Cultural
- 081 – Revitalização do Teatro Municipal
- 1.291 – Revitalização do Teatro Municipal
- 4.0.0.0 – Despesas de Capital

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTOCOLO Nº 0083 / 2011  
CAMPO MOURÃO 01/10/11 HORA 18:18  
[Assinatura]  
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



# Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

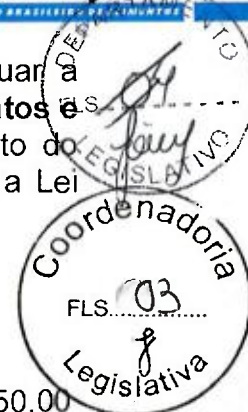
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

133920811291 – Revitalização do Teatro Municipal

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.\_\_\_\_ – Obras e Instalações.....R\$ 224.250,00

Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_ - Convênio CEF - Revit. Teatro Municipal



**Total das Suplementações.....R\$ 224.250,00**

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

**Excesso de Arrecadação.....R\$ 224.250,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 31 de janeiro de 2011

**Nelson José Tureck**  
**Prefeito Municipal**



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 006/2011

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

AO  
PROCURADOR  
PARLAMENTAR  
14/02/2011  
Adunirino

Considerando a necessidade de executar as obras de Revitalização do Teatro Municipal, solicitamos acrescentar no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 2504, de 29 de outubro de 2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal n. 2640, de 28 de dezembro de 2010 abertura da Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade.

Considerando o que determina o art. 5º em seu Parágrafo único da Lei Orçamentária Anual – Lei n. 2641 de 28 de dezembro de 2010, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura Crédito Adicional Especial**” no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação de orçamentária na fonte de recursos do convênio Caixa Econômica Federal, destinados a Revitalização do Teatro Municipal 1ª Etapa.

Os recursos repassados serão utilizados para adequações na estrutura interna e externa com melhorias em seus camarins além de manutenção em seu revestimento externo frontal e lateral, assim melhorando o atendimento aos artistas e munícipes que participam das atividades teatrais.

Diante do exposto, solicitamos parecer para a deliberação da matéria em **regime de urgência**, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 31 de janeiro de 2011.

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



# Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Ofício n. 0194/2011 - DEADM/SEFAD

Campo Mourão, 15 de fevereiro de 2011.



Senhor Procurador,

Solicitamos a Vossa Senhoria que sejam efetuadas correções nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei n. 006/2011, em trâmite nessa Casa de Leis, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

133920811291 – Revitalização do Teatro Municipal

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 224.250,00

Fonte de Recursos: 31833 – CC 647177-2 - Convênio CEF - Revit. Teatro Municipal

**Total das Suplementações.....R\$ 224.250,00**

Ao Senhor

**Valter Francisco da Silva**

Procurador Parlamentar

Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO N.º 0429/2011

CAMPO MOURÃO, 15/02/11 HORA 10:27

Gleici  
PROTOCOLISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



# Campo Mourão

Ofício nº 0194/2011 – DEADM/SEFAD

Pólo Brasileiro de Alimentos



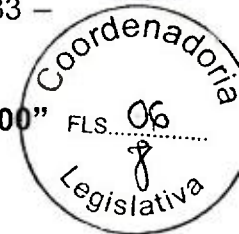
Campo Mourão

Paraná

PÓLO BRASILEIRO DE ALIMENTOS

**Art. 4º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, por provável excesso de arrecadação da fonte 31833 – CC 647177-2 – Convênio CEF – Revit. Teatro Municipal.

**Provável Excesso de Arrecadação.....R\$ 224.250,00”**



Atenciosamente

**José Carlos Severino  
Procurador-Geral**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

PARECER Nº. 046 /2011.  
REF: PROJETO DE LEI Nº. 006/2011  
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Senhor Presidente,**

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

**I - RELATÓRIO**

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 006/2011, exposto em 05 (cinco) artigos, que “autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 2504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2640, de 28/12/2010, e efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”, em regime de urgência.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO N.º 0438 /2011

CAMPO MOURÃO, 15/02/11 HORA 15:11

Gleici  
PRÓTOCOLISTA

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 1º de fevereiro de 2011. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.



É o relatório.



## II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, a iniciativa visa a suplementação de dotação orçamentária na fonte de recursos livres como contrapartida de convênio para a 1ª etapa da revitalização do Teatro Municipal.

Em análise, foi constatada a ausência da dotação e em contato telefônico com a Servidora Adriana, do Departamento de Assuntos Administrativos do Poder Executivo, foi a mesma informada. Em resposta, foi protocolizado o Ofício nº. 0194/2011-DEADM/SEFAD, em 15 de fevereiro de 2011, solicitando a correção dos artigos 3º e 4º do Projeto.

Assim, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Portanto, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 15 de fevereiro de 2011.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS



**PROJETO DE LEI Nº. 006/2011**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

**ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO**

**RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 006/2011 de autoria Executivo Municipal, **ACRESCENTAR FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI MUNICIPAL 2504, DE 29/10/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, LEI MUNICIPAL 2640, DE 28/12/2010, E EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 224.250,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.**

**VOTO DO RELATOR:**

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária na fonte de recursos livres como contrapartida do convênio Caixa Econômica Federal, destinados a Revitalização do Teatro Municipal.

Essa atividade já constava no Orçamento de 2010, sendo necessária, pois como se trata de um Programa do Governo Federal, existe a necessidade de se empenhar as despesas separadamente.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

**SALA DAS SESSÕES, 15 de fevereiro de 2011.**

  
**JOSÉ ROBERTO VOIDELO**  
RELATOR

  
**HELTON BORGES**  
/lac

  
**DR. SAUL ANTONIO SACHETTI**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMARACM

ESTADO DO PARANÁ

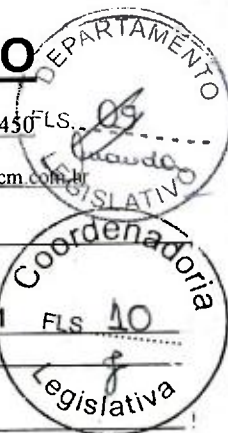
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450 - LS.

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

c-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 083/2011	PROJETO DE LEI Nº 006/2011
-----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
-   -   -	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
15   02   11	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
-   -   -	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
21   02   11	Projeto	APROVADO		REJEITADO	
22   02   11	Projeto	APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✗		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	✗		
Isidoro Moraes	✗		
José Pochapski	✗		
Beto Voidelo	✓		
Profª Nelita	✗		
Dr. Saul	✗		
Sidnei Jardim	✓		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✗		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	✗		
Isidoro Moraes	✗		
José Pochapski	✗		
Beto Voidelo	✓		
Profª Nelita	✗		
Dr. Saul	✗		
Sidnei Jardim	✓		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

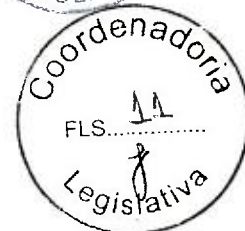
## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



### CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 06/2011** – Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal n. 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010, e efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

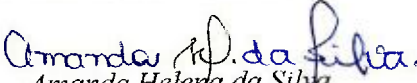
**Autoria:** Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

#### **REDAÇÃO FINAL:**

- 01)** Preâmbulo correção para adequar às normas de “sancionarei” para “sanciono”;
- 02)** Ao artigo 1º retirado “na”, após Projeto/Atividade, por não estar em conformidade com a frase do artigo;
- 03)** Ao Art. 4º retirado a expressão “artigo anterior”, adequando para “artigo 3º”; e
- 04)** Correções feitas nos Artigos 3º e 4º, conforme solicitado pelo Poder Executivo, diante do Ofício n. 194/2011 – DEADM/SEFAD, protocolado nesta Casa sob o n. 429/2011, em 15/02/2011.

Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2011.

  
Amanda Helena da Silva  
**Consultora Técnica Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI N. 06/2011

De 23 de fevereiro 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal n. 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal n. 2.640, de 28/12/2010, e efetuar abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.



**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inclusão no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal n. 2.504, de 29 de outubro de 2009 da Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS  
13 – Cultura  
392 – Difusão Cultural  
081 – Revitalização do Teatro Municipal  
1.291 – Revitalização do Teatro Municipal  
4.0.0.0 – Despesas de Capital

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal n. 2.640, de 28 de dezembro de 2010, da Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS  
13 – Cultura  
392 – Difusão Cultural  
081 – Revitalização do Teatro Municipal  
1.291 – Revitalização do Teatro Municipal  
4.0.0.0 – Despesas de Capital

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 224.250,00 (duzentos e**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

133920811291 – Revitalização do Teatro Municipal

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 224.250,00

Fonte de Recursos: 31833 – CC 647177-2 - Convênio CEF - Revit. Teatro Municipal

**Total das Suplementações ..... R\$ 224.250,00**

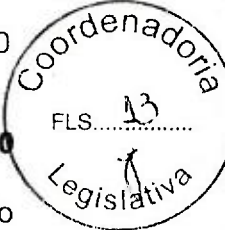
**Art. 4º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 3º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, por provável excesso de arrecadação da fonte 31833 – CC 647177-2 – Convênio CEF – Revit. Teatro Municipal.

**Provável Excesso de Arrecadação ..... R\$ 224.250,00**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2011.

Dr. Eraído Teodoro de Oliveira  
Presidente





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 111/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2011.



Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 144/10 – “Autoriza o Município de Campo Mourão a alienar, mediante doação com encargos, à Sorveteria Megafive Ltda – ME, o imóvel que menciona e dá outras providências”;
- 01/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 02/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 03/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 05/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010 e efetuar abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 06/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010 e efetuar abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/ppo



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

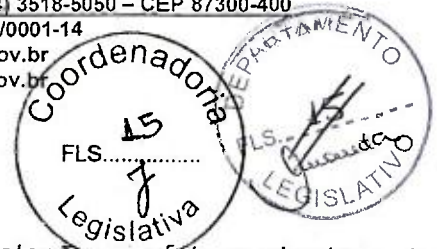
## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 111/11 – GAB/PRES.

- 11/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a criar dotação e efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.00,00 (cento e trinta e dois mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 12/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 101.025,20 (cento e um mil, vinte e cinco reais e vinte centavos) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 13/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 14/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 206.311,78 (duzentos e seis mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 16/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 685.394,24 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2011”;
- 17/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010 e efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;
- 18/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 19/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 20/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

LEI N. 2648  
De 24 de fevereiro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal n. 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal n. 2.640, de 28/12/2010, e efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inclusão no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal n. 2.504, de 29 de outubro de 2009 da Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade, conforme segue:

- 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 13 – Cultura
- 392 – Difusão Cultural
- 081 – Revitalização do Teatro Municipal
- 1.291 – Revitalização do Teatro Municipal
- 4.0.0.0 – Despesas de Capital

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal n. 2.640, de 28 de dezembro de 2010, da Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade, conforme segue:

- 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 13 – Cultura
- 392 – Difusão Cultural
- 081 – Revitalização do Teatro Municipal
- 1.291 – Revitalização do Teatro Municipal
- 4.0.0.0 – Despesas de Capital

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

- 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 133920811291 – Revitalização do Teatro Municipal
- 4.0.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 224.250,00
- Fonte de Recursos: 31833 – CC 647177-2 - Convênio CEF - Revit. Teatro Municipal

Total das Suplementações.....R\$ 224.250,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 3º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, por provável excesso de arrecadação da fonte 31833 – CC 647177-2 – Convênio CEF – Revit. Teatro Municipal.

Provável Excesso de Arrecadação .....R\$ 224.250,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”  
Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2011

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal  
Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração  
Fábio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO N. 1427/2011

DE 25/02/2011

**LEI N. 2648**  
De 24 de fevereiro de 2011.



Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal n. 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal n. 2.640, de 28/12/2010, e efetuar abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inclusão no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal n. 2.504, de 29 de outubro de 2009 da Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS  
13 – Cultura  
392 – Difusão Cultural  
081 – Revitalização do Teatro Municipal  
1.291 – Revitalização do Teatro Municipal  
4.0.0.0 – Despesas de Capital

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal n. 2.640, de 28 de dezembro de 2010, da Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS  
13 – Cultura  
392 – Difusão Cultural  
081 – Revitalização do Teatro Municipal  
1.291 – Revitalização do Teatro Municipal  
4.0.0.0 – Despesas de Capital



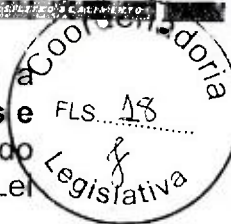
2011/2/11

# Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Campo Mourão



**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS  
 133920811291 – Revitalização do Teatro Municipal  
 4.0.00.00 – Despesas de Capital  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 224.250,00  
 Fonte de Recursos: 31833 – CC 647177-2 - Convênio CEF - Revit. Teatro Municipal

**Total das Suplementações .....R\$ 224.250,00**

**Art. 4º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 3º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, por provável excesso de arrecadação da fonte 31833 – CC 647177-2 – Convênio CEF – Revit. Teatro Municipal.

**Provável Excesso de Arrecadação .....R\$ 224.250,00**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2011

Nelson José Tureck  
**Prefeito Municipal**

Altair Casarim  
**Secretário da Fazenda e Administração**

Fábio Gaspar Mello  
**Secretário do Planejamento**